PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMAD
Avenida Paraná, 2.601 – São José
35.501-170 Divinópolis, MG
(37) 3229-8154

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO
EDITAL N° 03/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por seu Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos e Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de **Administração, Arquitetura, Biologia Bacharelado, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física Bacharelado, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, História Bacharelado, Medicina Veterinária, Jornalismo, Nutrição, Serviço Social, Técnico de Enfermagem, Psicologia, Publicidade e Propaganda**, **Design Gráfico, Design de Animação**, **Design de Produto**, **Produção de Multimídia**, **Produção Audiovisual, Gestão de Mídias Sociais**, **Artes Visuais, Marketing Digital, Mídias Sociais, Comunicação e Marketing, Marketing, Letras (Tecnologias de Edição).**

O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

Considerando a solicitação da contratação de estagiários extracurriculares por diversas Secretarias da Prefeitura de Divinópolis;

Considerando que foi realizada a convocação de todos os estagiários aprovados para estes cursos nos processos seletivos de estágio anteriores, e que o número de interessados não foi suficiente para suprir as demandas;

RESOLVE:
1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

1.2 O processo seletivo simplificado é destinado à formação de **cadastro de reserva**, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

1.3 O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas **expectativa de direito sobre o exercício do estágio.**

1.4 A inscrição do candidato neste processo seletivo **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação,** cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

1.5 A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação e vaga disponível.

1.6 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal que possui o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para os estágios de 30 horas semanais.

1.7 Será pago o vale transporte em pecúnia de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa, de acordo com parecer técnico emitido pela SETTRANS.

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de licenciatura em **Administração, Arquitetura, Biologia Bacharelado, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física Bacharelado, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, História Bacharelado, Medicina Veterinária, Jornalismo, Nutrição, Serviço Social, Técnico de Enfermagem, Psicologia, Publicidade e Propaganda**, **Design Gráfico, Design de Animação**, **Design de Produto**, **Produção de Multimídia**, **Produção Audiovisual, Gestão de Mídias Sociais**, **Artes Visuais, Marketing Digital, Mídias Sociais, Comunicação e Marketing, Marketing, Letras (Tecnologias de Edição).**

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 **As inscrições terão início no dia 23/03/2023** e terão duração até que haja o preenchimento de todas as vagas existentes para o ano de 2023 nos cursos constantes neste Edital.

2.4 As inscrições deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia “serviços ao cidadão/cadastro para estágio”.

2.5 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o site https://www.divinopolis.mg.gov.br, na guia “serviços ao cidadão/cadastro para estágio”, preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

2.6 No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

2.7 O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

2.9 A Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de

comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

3 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

3.2 Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

3.3 A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.

3.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

3.5 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

3.6 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

3.7 A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

3.8 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

3.9 O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

3.10 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado através de cadastro realizado no site da Prefeitura de Divinópolis na guia cidadão/cadastro para estágio, sendo que os inscritos serão

classificados de acordo com o período do curso em que se encontram matriculados, em ordem decrescente, no momento da necessidade de preenchimento das vagas.

4.2 Em caso de empate terá preferência o candidato mais velho.

4.3 O candidato deverá informar no momento da inscrição em qual período do curso encontra-se matriculado.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

5.1 Os cadastrados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação.

5.2 A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

5.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

5.4 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

5.5 A documentação necessária para admissão consta no anexo I deste edital.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O termo de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento pela administração, de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

6.3 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

6.4 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

Thiago Nunes Lemos
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Diretora de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

Xerox e original dos seguintes documentos:

01 – Carteira de Identidade e CPF;

02 – Título de eleitor;

03 – Cartão do PIS/PASEP; (Tirar xerox da 1ª folha da Carteira de Trabalho);

04 – Comprovante de endereço; (**Serão aceitos apenas comprovante de água ou energia elétrica**);

05 – Declaração de curso da Faculdade (atual);